



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 235 /L

LEI Nº 1.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Dispõe sobre isenção de pagamento de Jazigo Perpétuo".

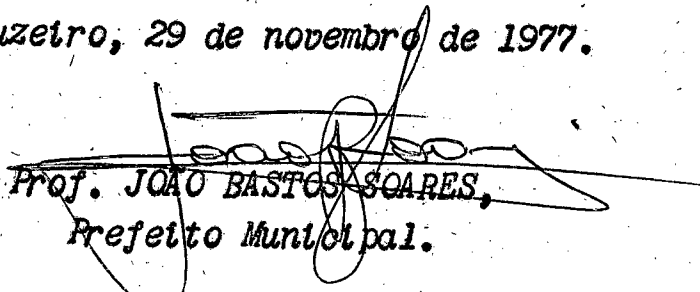
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de -  
Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-  
gais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMUL-  
GA A SEGUINTE LEI:

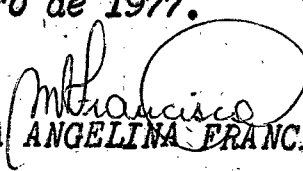
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar a famí-  
lia do menor ANDRÉ RICARDO DE BARROS CORDEIRO, do  
pagamento de aforamento do Jazigo Perpétuo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de novembro de 1977.

  
Prof. JOÃO BASTOS SOARES,  
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Cruzeiro, em 29 de novembro de 1977.

  
MARIA ANGELINA FRANCISCO,  
Auxiliar de Escritório.

JBS/maj: